



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 8/2026/PRPPG/REITORIA

Fortaleza, 14 de maio de 2026.

Às
Coordenações dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Ceará (UFC)

Assunto: Constituição de Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico dos Programas de Pós-Graduação.

Senhor(a) Coordenador(a),

Considerando a importância dos processos de autoavaliação, planejamento estratégico e monitoramento contínuo da qualidade no âmbito da pós-graduação *stricto sensu*, bem como as orientações emanadas das diferentes áreas de avaliação da CAPES, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) solicita aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UFC que promovam, **até o dia 30 de maio de 2026, a criação ou formalização da Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa**, em consonância com as diretrizes específicas de sua respectiva área de avaliação.

Para fins de institucionalização da comissão, cada PPG deverá, **até a data supracitada**, instruir e encaminhar processo SEI à unidade **PRPPG**, contendo obrigatoriamente:

- I - composição nominal da comissão, com indicação de seus membros;
- II - indicação do(a) presidente ou coordenador(a) da comissão;
- III - **prazo do mandato da comissão**, para fins de publicação da respectiva Portaria;
- IV - **endereço eletrônico institucional permanente da comissão**.

A PRPPG utilizará o referido processo SEI para a publicação da **Portaria de designação da Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico**, conferindo institucionalidade, continuidade e reconhecimento formal às atividades desenvolvidas.

Adicionalmente, a PRPPG **orienta fortemente** que cada PPG providencie, também **até 30 de maio de 2026**, a criação de **endereço eletrônico institucional específico da comissão**, visando assegurar um canal permanente de comunicação entre a PRPPG e as respectivas comissões, independentemente de eventuais mudanças na gestão do Programa ou na composição de seus membros.

Como forma de padronização institucional, sugere-se, preferencialmente, a adoção do seguinte formato para o endereço eletrônico da comissão: **cape.ppgXXX@ufc.br**, onde **XXX** deverá ser substituído pela sigla oficial do respectivo PPG, fazendo referência à **Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico (CAPE)**.

No que se refere ao **Planejamento Estratégico dos PPGs**, reforçamos que sua elaboração, revisão ou atualização deve estar alinhada ao **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFC**, observando os documentos orientadores elaborados em parceria entre a PRPPG e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), disponíveis na página institucional do PDI, na aba **Desdobramento da Estratégia**, acessível pelo

endereço: <https://pdi.ufc.br/pt/desdobramento-da-estrategia/>.

Destacamos, para esse fim, os seguintes documentos orientadores:

- **Manual de Desdobramento da Estratégia - Programas de Pós-Graduação:**

<https://pdi.ufc.br/wp-content/uploads/2025/01/4a-edicao-pdi-desdobramento-da-estrategia-para-ppgs-jan.2025.pdf>;

- **Template Plano de Desenvolvimento da Unidade - Programas de Pós-Graduação (Word); e**
- **Template Plano de Desenvolvimento da Unidade - Programas de Pós-Graduação (Canva).**

O **Manual de Desdobramento da Estratégia** deverá ser utilizado como documento norteador para a elaboração ou revisão do planejamento estratégico do PPG, conforme previamente apresentado pela PRPPG.

Um dos **templates em Word ou Canva** deverá ser utilizado para fins de **padronização visual e disponibilização pública do planejamento estratégico nos sítios eletrônicos dos Programas**, fortalecendo a transparência institucional, a comunicação com a comunidade acadêmica e a aderência às boas práticas de gestão recomendadas pela CAPES.

Em resumo:

I - os PPGs que já possuem planejamento estratégico concluído deverão adequá-lo ao *template* institucional e disponibilizá-lo em seus respectivos sítios eletrônicos; e

II - os PPGs que ainda estejam em fase de elaboração ou finalização do seu planejamento estratégico deverão concluir esse processo e promover a sua disponibilização pública **até 31 de agosto de 2026**.

A PRPPG permanece à disposição para prestar as orientações e apoio técnico aos PPGs durante todo o processo, reiterando que a autoavaliação e o planejamento estratégico constituem dimensões estruturantes para o fortalecimento, consolidação e melhoria contínua da pós-graduação da UFC.

Atenciosamente,

Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA MONTEIRO DE PAULA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/05/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6355040** e o código CRC **712EA556**.

Av. Humberto Monte, s/n Campus do Pici - 853366-9943
CEP 60440-900 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>